



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 138, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 130 do eg. Conselho Superior, de 16 de maio de 2013, publicada em 27 de maio de 2013, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.048300/12-26;

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/GCG/2013, de 16 de agosto de 2013, do Membro da Comissão do Processo Disciplinar, Promotor de Justiça, Milton de Carlos Júnior, **decide**:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 176ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2013, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de agosto de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO